

## **REQUERIMENTO Nº     , DE 2014**

**(Do Sr. Dr. Jorge Silva)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.364, de 2012 para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho proferido quanto à distribuição do Projeto de Lei nº 4.364, de 2012, do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que “cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia””, solicitando seja incluída a Comissão de Seguridade Social e Família na avaliação do mérito.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Proposto pelo Poder Executivo em 2012, o Projeto de Lei 4.364 aborda questões que afetam o exercício da profissão de Psicólogo. Como aspectos tratados, podemos mencionar formação, exercício e suspensão da atividade profissional e a definição de diretrizes para políticas públicas, sociais, de direitos humanos e inclusão social, que envolvem a prática profissional da Psicologia.

De acordo com o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, situa-se na esfera de competência da Comissão de Seguridade Social e Família a análise de matérias relativas ao “exercício da medicina e profissões afins; recursos humanos para a saúde”. Ao mesmo

tempo, assuntos ligados à saúde ou ações, serviços ou políticas de saúde pública devem, igualmente, ser examinados com maior aprofundamento por esse colegiado.

A distribuição original contemplou tão somente as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Como a matéria é de apreciação conclusiva das Comissões, torna-se evidente a indispensável contribuição da Comissão de Seguridade Social e Família na avaliação acurada da iniciativa, para o que requeremos a revisão do despacho inicial.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

Deputado Dr. Jorge Silva